



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO  
POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL**

**Edital nº 01/2018 PREX/UFC      Fortaleza, 14 de dezembro de 2018.**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE  
APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO, POBREZA E DESIGUALDADE  
SOCIAL (EXTENSÃO), MODALIDADE A DISTÂNCIA**

O Coordenador do curso de aperfeiçoamento em Educação Pobreza e Desigualdade Social da Universidade Federal do Ceará, nomeado pelo ofício nº 024/2018 – VR / UFC, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital que trata da abertura das inscrições e estabelece as normas que regerão o processo seletivo para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, na modalidade a distância, que é oferecido pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI/MEC, em parceria com a Secretaria de Educação do Governo do Estado do Ceará (SEDUC). O curso de aperfeiçoamento será realizado segundo as normas aqui dispostas e que a UFC se obriga a cumprir, bem como os candidatos que nele se inscreverem, os quais declaram conhecê-las e com elas estarem de acordo.

**1. DO CURSO**

1.1 O Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, em nível de extensão, modalidade à distância, destina-se à formação continuada de profissionais que atuam na educação básica e/ou membros da sociedade civil que atuam com políticas sociais que estabelecem relações com a educação em contextos empobrecidos, com vistas ao desenvolvimento de práticas que possibilitem a transformação das condições de pobreza e de extrema pobreza de crianças, adolescentes e jovens e, conseqüentemente, promovam condições objetivas que viabilizem um justo e digno viver definido socialmente.

1.2 O curso terá uma carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, composta por atividades à distância, atividades presenciais, desenvolvimento de pesquisa e elaboração de Trabalho Final de Curso – TFC.

1.3 Os encontros presenciais serão: a aula inaugural do curso (de participação obrigatória), a ser realizada na Universidade Federal do Ceará em Fortaleza, uma avaliação presencial/orientação a ser realizada nos polos definidos neste edital, bem como a participação obrigatória na mostra de grupos temáticos para a apresentação do TFC.

1.4 O cronograma do curso será disponibilizado no anexo V deste edital;

1.5 O conteúdo programático e suas respectivas ementas serão disponibilizados no Anexo IV deste edital.

## 2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Profissionais da educação básica e/ou membros da sociedade civil envolvidos com políticas sociais que estabelecem relações com a educação de crianças, adolescentes e jovens que vivem em circunstâncias de pobreza ou extrema pobreza. O curso será restrito a profissionais que residam no estado do Ceará. Os candidatos devem estar realizando as seguintes atividades:

- a) Coordenadores Estaduais e Municipais do Programa Bolsa Família na Educação;
- b) Operadores Escolares Estaduais e Municipais de escolas que contam com estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família;
- c) Gestores, professores (as) e membros da Equipe Pedagógica que atuem nas escolas Estaduais e Municipais que contam com estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família;
- d) Operadores Estaduais Auxiliares da Educação;
- e) Outros profissionais da educação, da assistência social e da sociedade civil envolvidos com políticas educacionais e direitos de crianças e adolescentes.

## 3. DAS VAGAS POR POLOS

3.1 A UFC oferecerá no total **300** (trezentas) vagas distribuídas em 09 polos conforme quadro abaixo. É possível que haja mudanças, em consequência do processo seletivo, na sede dos polos, bem como distribuição de vagas.

### RELAÇÃO PÓLO/MUNICÍPIOS

ORD.	PÓLO	MUNICÍPIOS	VAGAS
01	Região Metropolitana (Fortaleza)	Fortaleza, Aquiraz, Caucaia, Eusébio, Guaiúba, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacatuba, Beberibe, Cascavel, Chorozinho, Horizonte, Pacajus, Pindoretama	74
02	Itapipoca	Amontada, Apuiarés, Itapipoca, Itapagé, Miraíma, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu, Tejuçuoca, Trairi, Tururu, Umirim, Uruburetama	30
03	Sobral	Alcantaras, Cariré, Coreaú, Forquilha, Graça, Groáiras, Hidrolândia, Irauçuba, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo,	40

		Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral, Varjota, Frecheirinha, Acaraú, Cruz, Bela Cruz, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Morrinhos, Camocim, Chaval, Barroquinha, Granja, Martinópolis, Uruoca, Viçosa, Tianguá, Ubajara, Ibiapina, Carnaubal, Croatá, Guaraciaba, Ipu, São Benedito	
04	Baturité	Acarape, Aracoiaba, Baturité, Aratuba, Barreira, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia, Redenção	20
05	Russas	Alto Santo, Aracati, Fortim, Icapuí, Itaiçaba, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Russas, Palhano, Quixeré, São João de Jaguaribe, Tabuleiro do Norte, Ererê, Iracema, Jaguaribe, Jaguaribara, Jaguaretama, Potiretama, Pereiro	26
06	Quixadá	Banabuiú, Boa Viagem, Choró, Ibaretama, Ibicutinga, Madalena, Quixadá, Quixeramobim, Dep. Irapuan Pinheiro, Milhã, Mombaça, Pedra Branca, Senador Pompeu, Solonópolis, Piquet Carneiro, Canindé, Caridade, Paramoti, General Sampaio, Itatira, Santa Quitéria.	16
07	Inhamuns (Crateús)	Ararendá, Catunda, Crateús, Ipaporanga, Independencia, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga, Tamboril, Tauá, Arneiroz, Quiterianópolis, Parambu, Aiuaba	22
08	Centro-Sul (Iguatu)	Acopiara, Iguatu, Cariús, Catarina, Jucás, Orós, Quixelô, Baixio, Cedro, Icó, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Umari, Várzea Alegre	18
09	Cariri (Juazeiro do Norte)	Saboeiro, Assaré, Araripe, Nova Olinda, Crato, Santana do Cariri, Campos Sales, Altaneira, Antonina, Tarrafas, Salitre, Juazeiro do Norte, Barbalha, Caririáçu, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Abaiara, Aurora, Brejo Santo, Barro, Jati, Mauriti, Missão Velha, Milagres, Penaforte, Porteiras	54
<b>TOTAL</b>			<b>300</b>

### 3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 Ter pelo menos o ensino médio completo;

3.2 Ter disponibilidade de, pelo menos, 10h semanais para estudos complementares durante o Curso e assumir, com pleno compromisso e responsabilidade, as exigências metodológicas próprias do curso;

3.3 Possuir conhecimento sobre informática básica e navegação na WEB;

3.4 Residir no estado do Ceará.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser feitas pela Internet por meio do formulário eletrônico disponível na página do [www.epds.ufc.br](http://www.epds.ufc.br). O formulário de inscrição deve ser preenchido online, obrigatoriamente, no período de **14 de dezembro de 2018 a 07 de janeiro de 2019**, de acordo com o cronograma (Anexo I).

4.2 No ato da inscrição, o candidato deve indicar o polo pelo qual está concorrendo à vaga. Não será permitida mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deve enviar em arquivo único no formato .pdf, a documentação listada a seguir:

a) Currículo lattes ou vitae (modelo no Anexo II);

b) Comprovante de residência na cidade de cobertura do polo para o qual se inscreveu;

c) Contracheque ou declaração de atividade ligada às políticas educacionais e aos direitos das crianças e dos adolescentes (carimbado e assinado por autoridade competente);

d) Carta de intenção (conforme Anexo III).

4.3.1 Só serão deferidas as inscrições com a **documentação completa e encaminhadas dentro do período** definido no edital;

4.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 A Comissão de Processo Seletivo não se responsabiliza por inscrições não concluídas, arquivos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, no âmbito da Universidade Federal do Ceará, no período de **10 de dezembro de 2018 a 30 de janeiro de 2019**.

5.2 O requisito para o ingresso no EPDS é pertencer às categorias descritas como público-alvo, sendo priorizados, nesta edição, por ordem:

- a) Coordenadores Estaduais e Municipais do Programa Bolsa Família na Educação;
- b) Operadores Escolares Estaduais e Municipais de escolas que contam com estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família;
- c) Gestores, professores (as) e membros da Equipe Pedagógica que atuem nas escolas Estaduais e Municipais que contam com estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família;
- d) Operadores Estaduais Auxiliares da Educação;
- e) Outros profissionais da educação, da assistência social e da sociedade civil envolvidos com políticas educacionais e direitos de crianças e adolescentes.

5.3. Em casos de empate, os critérios a serem seguidos ordenadamente são:

1º Critério: Tiver maior tempo de atuação na educação básica do sistema público de ensino.

3º Critério: Estar atuando em município de menor IDH/Índice de Desenvolvimento Humano;

4º Critério: Possuir idade mais elevada.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção, constituída pela coordenação administrativa, coordenação pedagógica e supervisor do EPDS.

6.2 O processo de seleção ocorrerá seguindo as seguintes etapas:

- a) a primeira etapa será a homologação das inscrições e terá caráter eliminatório;
- b) a segunda etapa compreenderá a Análise Curricular e da Carta de Intenção de caráter classificatório;

6.3 A análise curricular será feita com base nos critérios de pontuação abaixo:

PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	LIMITE
<b>1. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>		
Curso de aperfeiçoamento (carga horária de 120 a 180 h).	2,0	4,0
Curso de extensão (carga horária mínima de 20 h).	0,5	3,0
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Ser funcionário público do Estado ou do Município.	1,0	4,0
Experiência profissional no Ensino Básico (por ano).	1,0	4,0
Se membro da sociedade civil ou da assistência social envolvido com políticas educacionais e direitos de crianças e adolescentes	0,5	2,0

3. CARTA DE INTENÇÃO	3,0	3,0
TOTAL OBTIDO PELO CANDIDATO		20,0

6.4 A Carta de Intenção deverá ter no máximo duas laudas explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida profissional. Sua análise será feita com base nos critérios de pontuação abaixo:

a) a Carta de Intenção será analisada com base nos seguintes critérios: conteúdo (0,5), capacidade argumentativa (0,5), clareza (0,5), objetividade (0,5), precisão (0,5) e coesão textual (0,5), perfazendo um total geral de 03 (três) pontos.

b) a avaliação será feita por dois examinadores. Em caso de discrepância de resultado entre os examinadores, a Carta será avaliada por um terceiro membro da Comissão de Seleção.

6.4 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será divulgada no dia **30 de janeiro de 2018** no endereço: [www.epds.ufc.br](http://www.epds.ufc.br).

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 O candidato poderá interpor recurso aos resultados do deferimento/indeferimento das inscrições, bem como do resultado final enviando a solicitação para o e-mail [aperfeicoamentoepds.ufc@gmail.com](mailto:aperfeicoamentoepds.ufc@gmail.com), em até 48h após a publicação do resultado de cada etapa.

7.2 Fica assegurado aos candidatos o direito de acesso à sua pontuação no processo seletivo, até 2 (dois) dias, da divulgação do resultado final da seleção.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas disponíveis para cada polo deverá efetuar a matrícula no período estabelecido no anexo V deste edital.

8.2 Para a efetivação da matrícula, o candidato aprovado deverá enviar a documentação listada a seguir, em arquivo único e no formato .pdf:

- a) cópia do RG;
- b) cópia do CPF, caso o número não conste no RG;
- c) cópia do Diploma de graduação ou certificado de conclusão do ensino médio (frente e verso);

8.2.1 Se o nome constante no documento de identidade for diferente daquele contido no diploma de graduação apresentado, o candidato deverá apresentar documento que justifique tal fato (certidão de casamento, averbação de paternidade, averbação de divórcio, retificação de registro civil).

8.2.2 Só serão aceitos os pedidos de matrícula com **documentação completa**, encaminhada dentro do período definido no edital.

8.3 O candidato classificado que não encaminhar dentro do prazo estabelecido toda a documentação exigida no item 8.2 terá sua matrícula indeferida e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação de seu polo.

8.4 A secretaria do EPDS não se responsabiliza por arquivos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.5 A chamada para matrículas decorrentes de vagas não preenchidas pelos candidatos classificados serão divulgadas no endereço eletrônico [www.epds.ufc.br](http://www.epds.ufc.br).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas por meio do endereço eletrônico [epds.ufc@gmail.com](mailto:epds.ufc@gmail.com). A secretaria terá até 48 horas para responder as mensagens.

9.2 O início do período letivo se dará a partir da Aula Inaugural no dia **23 de fevereiro de 2019**, com participação obrigatória dos cursistas (Campus do Benfica UFC-Fortaleza. Mais informações estarão disponíveis no site [www.epds.ufc.br](http://www.epds.ufc.br)).

9.3 Horário de funcionamento do curso: As disciplinas serão oferecidas na modalidade à distância e em encontros presenciais, conforme cronograma do curso a ser disponibilizado no site [www.epds.ufc.br](http://www.epds.ufc.br).

9.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social.

Fortaleza, 14 de dezembro de 2018.

Valmir Lopes de Lima  
Coordenador do curso

**ANEXO I****Calendário do Processo Seletivo**

ETAPAS	PERIODO	ENDEREÇO
Publicação do edital	14 de dezembro de 2018	www.epds.ufc.br
Inscrições via formulário eletrônico	14 de dezembro de 2018 a 07 de janeiro de 2019	www.epds.ufc.br
Resultado do deferimento das inscrições	14 de janeiro de 2019	www.epds.ufc.br
Recurso contra deferimento	15 e 16 de janeiro de 2019	aperfeicoamentoepds.ufc@gmail.com
Resultado do recurso	18 de janeiro de 2019	www.epds.ufc.br
Análise Curricular e das Cartas de Intenção	18 a 24 de janeiro de 2019	www.epds.ufc.br
Resultado final do processo seletivo	25 de janeiro de 2019	www.epds.ufc.br
Recurso contra resultado final	28 e 29 de janeiro de 2019	aperfeicoamentoepds.ufc@gmail.com
<i>Resultado Final após análise do recurso</i>	30 de janeiro de 2019	www.epds.ufc.br
Período de matrícula (entrega da documentação para efetivação da matrícula)	31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019	www.epds.ufc.br
Chamada para matrícula de vagas remanescentes	05 de fevereiro de 2019	www.epds.ufc.br
Matrícula dos candidatos classificáveis (entrega da documentação para efetivação da matrícula)	06 de fevereiro de 2019	www.epds.ufc.br

## **ANEXO II**

### Modelo de Curriculum Vitae

1. Identificação do candidato: nome completo, filiação, identidade, CPF, endereço residencial, endereço eletrônico e telefone de contato;
2. Formação
  - 2.1 Nível superior – (curso concluído);
  - 2.2 Nível médio;
  - 2.3 Curso de aperfeiçoamento (carga horária de 120 a 180 h);
  - 2.4 Curso de Extensão (carga horária mínima de 20h);
3. Experiência Profissional (por ano);

## **ANEXO III**

### **CARTA DE INTENÇÃO (MODELO)**

Para:

Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social.

Eu, (nome do candidato), apresento de forma resumida minha formação, os conhecimentos e as experiências que possuo relacionados com as temáticas a serem abordadas no EEPDS, apresentando também minhas expectativas em relação ao curso, bem como minha disponibilidade para dedicação ao estudo.

(...)

Cidade (CE),            de            de 20    .

Nome Completo do Candidato

#### **SUGESTÕES:**

A Carta de Intenção deverá ter no máximo duas laudas explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida profissional;

Deve descrever brevemente a atuação profissional atual e se está envolvido/a em atividades relacionadas à temática do curso;

A Carta de Intenção será analisada com base nos seguintes critérios: conteúdo, capacidade argumentativa, clareza, objetividade, precisão e coesão textual;

A Carta deve ser redigida na fonte Arial, tamanho 11, espaço simples.

## **ANEXO IV**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO, POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL**

#### **A) AULA INAUGURAL (em Fortaleza)**

Carga horária: 4h

Ementa

Introdução ao Curso. Ambientação da plataforma virtual de aprendizagem, preparação do aluno para o estudo na modalidade à distância: planejamento, cronograma e rotinas de estudos.

#### **B) Fundamentos da pobreza, desigualdades e educação**

Autoria: Prof. Dr. Miguel González Arroyo (UFMG)

Carga horária: 28h

Ementa

Educação, pobreza e desigualdades sociais. A presença da pobreza e das desigualdades sociais nas escolas e as questões que este fato traz para as políticas e práticas educacionais.

#### **C) Introdução a Pobreza e Cidadania**

Autoria: Prof. Dr. Alessandro Pinzani (UFSC) e Profa. Dra. Walquíria Leão Rego (UNICAMP)

Carga horária: 40h

Ementa

Cidadania, democracia e pobreza. Fenomenologia da pobreza no Brasil. Dinheiro, renda e autonomia. O Bolsa Família como programa assistencial e não assistencialista. Efeitos do PBF sobre a subjetividade de seus participantes.

#### **D) Pobreza, Direitos Humanos, Justiça e Educação**

Autoria: Prof. Dr. Erasto Fortes Mendonça (UnB / CNE)

Carga Horária: 40h

Ementa

Direito à vida como dimensão inegociável da existência. Direitos Humanos como frutos da luta pelo direito universal à dignidade humana. Dimensões cumulativas e qualitativas dos Direitos Humanos: direitos de liberdade (civis e políticos), de igualdade (econômicos, sociais e culturais) e de solidariedade (direitos difusos). Universalidade, indivisibilidade e interdependência dos Direitos Humanos. Reconhecimento da pobreza como violação aos

Direitos Humanos. Produção da Educação em Direitos Humanos pelos sujeitos coletivos como prática social mediadora de novas emancipações políticas.

E) Escola: espaços e tempos de reprodução e resistências da pobreza

Autoria: Profa. Dra. Lucia Helena Alvarez Leite (UFMG)

Carga horária: 40h

Ementa

Infâncias, Adolescências, Juventudes em vivências de pobreza. A cultura escolar e a segregação das infâncias e juventudes pobres. A precarização dos espaços e tempos escolares, reprodução e resistências à pobreza. Escola: relações corpo, gênero, etnia, raça, sexualidade e práticas culturais emancipatórias.

F) TRABALHO FINAL DE CURSO –

Relatório contendo o diagnóstico da escola e um projeto de intervenção.

Carga horária: 28h

## ANEXO V

AÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
Aula Inaugural	23/FEV	-
Ambientação Virtual - plataforma SEDUC	24/FEV	02/MAR
Módulo Introdutório	03/MAR	17/MAR
Módulo I	18/MAR	06/ABR
Módulo II (encontro presencial no polo 27/ABR)	07/ABR	28/ABR
Módulo III	29/ABR	19/MAI
Trabalho Final de Curso (TFC)	03/JUN	06/JUL
Mostra do TFC / Seminário	06/JUL	13/JUL